



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 07 DE ABRIL DE 2019 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIRACI/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IBIRACI/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.269/2003 com suas alterações e Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público a presente **RETIFICAÇÃO**, tendo em vista a promulgação da Lei Federal 13.824, de 09 de Maio de 2019:

**Onde se lê:**

4.8.1. Os Conselheiros Tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto o exercício do terceiro mandato consecutivo.

**Leia-se:**

4.8.1. Os Conselheiros Tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Ibiraci – MG, 03 de Junho de 2019.

---

Juliano Peixoto Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente